



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.788, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 1993](#), considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Caroline Cassiano Sales, referentes o período aquisitivo de 01-01-2021 a 03-01-2022, a partir do dia 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Willyan de Ávila Russo, referentes o período aquisitivo de 17-06-2021 a 16-06-2022, a partir do dia 14 de novembro de 2022.

Art. 3º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Joel Rodrigues da Costa, referentes o período aquisitivo de 23-01-2020 a 22-01-2021, a partir do dia 1 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de novembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal